



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.843

De 27 de junho de 2002

*Quarta 237*

Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio com a Unimed Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2002, promulga a seguinte lei:

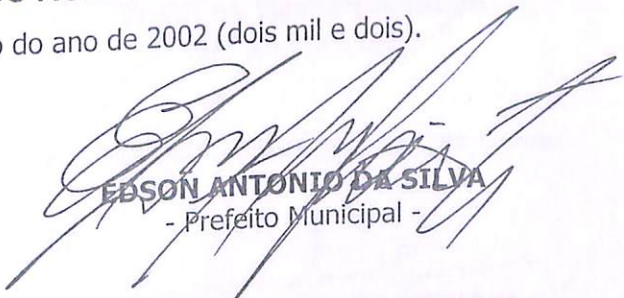
**Artigo 1º** - O Município, por seu Poder Executivo, fica autorizado a celebrar convênio com a Unimed de Araraquara – Cooperativa de Trabalho Médico, objetivando a implantação do Projeto Saúde na Bola, Saúde na Escola – ESCOLINHAS DE ESPORTES.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a celebrar termos aditivos, de retificação e prorrogação dos convênios celebrados sob a égide desta Lei.

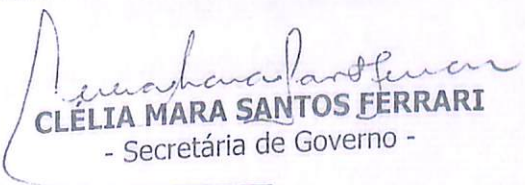
**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("RB").